



DECRETO Nº 7.215, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 470.331,24 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 470.331,24 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 40 Fonte: 01 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 304 Fonte: 02 30.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 308 Fonte: 02 5.000,00

02.09.03 08.243.0035.2.112 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 371 Fonte: 03 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 616 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.1.008 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 668 Fonte: 01 31,24

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 687 Fonte: 01 200.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 691 Fonte: 01 33.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 290.331,24 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 29 Fonte: 01 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 332 Fonte: 05 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 619 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 683 Fonte: 01 233.031,24


II- O valor parcial de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de despesa, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 77.729-3 – FUND MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC, Vínculo Detalhado 03.500.0050.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo